

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 - FONE 54-3393-1100 - CEP 99.315-000 - MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1098/2013, de 01-10-13.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1044/2012, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com aquisição de veículos, com recursos originários do Governo do Estado – Fundo Estadual de Saúde, tendo os seguintes códigos e valores:

06.02.10.301.00019.1098–Região Resolve – Aquisição Veículos 44.90.52.48.0000-Veículos Diversos R\$ 100.000,00

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1044/2012 de 28-12-2012, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2013", revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Em 01 de outubro de 2.013.

> LUÍS CARLOS MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se	
Data Supra.	
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃ	\cap